



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.701/2011

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.507/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto
de Lei nº 079/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá nova redação ao caput do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.507,
de 12 de maio de 2009, com a seguinte redação:

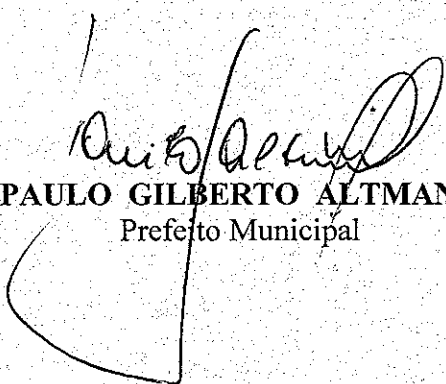
“**Art. 4º** – Será concedido o auxílio transporte de até **RS 35,00**
(trinta e cinco reais) **mensais por beneficiário**, entre os meses de março e
dezembro.”

Art. 2º – Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº
1.507, de 12 de maio de 2009.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus
efeitos a partir do calendário escolar de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de dezembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se